

# Férias na Cidade '22



# 16+



AMADORA  
Câmara Municipal

**Experiência em contexto de trabalho,  
com bolsa de participação**



**INSCRIÇÕES ABERTAS**

Programa disponível em [www.cm-amadora.pt/desporto-lazer/juventude](http://www.cm-amadora.pt/desporto-lazer/juventude)  
+ Informações: 214 369 051



## MANUTENÇÃO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS

### Objetivos e atividades a desenvolver

- Adquirir conhecimentos na área do património municipal, nomeadamente o arqueológico.
- Promover o desenvolvimento de competências técnicas na área da Arqueologia do trabalho com a equipa de arqueologia do Museu Municipal.
- Fomentar o espírito de equipa e de responsabilidade.

### Calendário

1º turno – 4 a 15 de julho

2º turno – 18 a 29 de julho

### Horário

9h00 – 13h00

### Local

Villa romana da Quinta da Bolacha e sítio do Moinho do Castelinho (Falagueira)

## LEVANTAMENTO DE LOCAIS PARA PLANTAÇÃO DE ÁRVORES

### Calendário

1º turno – 4 a 15 de julho

2º turno – 18 a 29 de julho

### Horário

9h00 – 13h00

### Local

Departamento de Obras Municipais  
Travessa Vasco da Gama, 7 – Mina de Água

## JARDINAGEM NOS VIVEIROS DA CMA

### **Objetivos e atividades a desenvolver**

Reconhecimento de plantas comuns dos espaços verdes da Amadora.  
Operações de propagação, repicagem, monda e rega.

### **Calendário**

Turno – 4 a 15 de julho

### **Horário**

9h00 – 13h00

### **Local**

- Viveiros Municipais
- Quinta dos Cravos
- Rua Doutora Teresa Santa Clara Gomes
- Buraca

## MANUTENÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR

### **Objetivos e atividades a desenvolver**

Melhorar o aspeto visual da escola, através da realização de pinturas de paredes e bancos de jardim, restauro / recuperação de portas, e dos canteiros exteriores, colagem de tacos, entre outros.

### **Calendário**

1º turno – 4 a 15 de julho

2º turno – 18 a 29 de julho

### **Horário**

9h00 – 13h00

### **Local**

- Escola Secundária Mães d'Água
- Quinta da Bolacha - Falagueira

# LABORATÓRIO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO

## Objetivos e atividades a desenvolver

- Adquirir conhecimentos na área do património municipal.
- Promover o desenvolvimento de competências técnicas na área da Conservação e Restauro e de bases de dados.
- Fomentar o espírito de equipa e de responsabilidade.

## Atividades a desenvolver:

- Trabalho de laboratório (limpeza e intervenção em diferentes tipos de materiais)
- Inventário em base de dados

## Calendário

1º turno – 4 a 15 de julho

2º turno – 18 a 29 de julho

## Horário

9h00 – 13h00

## Local

- Reservas Culturais  
Rua Ordem Militar do Hospital, Lt. 14 (perto do nº 18) Falagueira

# NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

## 1. Objetivos

Proporcionar aos jovens participantes uma experiência de ocupação de tempos livres em contexto de trabalho.

Colocar os jovens em contacto com atividades que satisfaçam necessidades coletivas.

Fomentar uma cultura de participação ativa nos jovens contribuindo para o desenvolvimento das suas competências sociais e pessoais.

## 2. Áreas de Atuação

O Programa Férias na Cidade 16+ visa a participação dos jovens em projetos municipais, nas áreas do ambiente, cultura, património e outros de interesse social e comunitário.

## 3. Quem pode participar?

Residentes no município da Amadora com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos de idade (à data de início do programa).

## 4. Duração

O Programa Férias na Cidade 16 + decorre de 4 a 29 de julho, em turnos de 10 dias, de segunda a sexta-feira, das 9h às 13h.

## 5. Inscrições

As inscrições podem ser efetuadas no endereço

<http://formularios.cm-amadora.pt/ferias-na-cidade-16-mais>

ou nos seguintes locais:

### **Complexo Desportivo Municipal Monte da Galega**

Rua Seara de Trigo, Falagueira/ Venda Nova

24 a 30 de Junho

das 9h30 às 13h00 e das 14h00 às 17h30

## **Divisão de Intervenção Social**

Praceta Carolina Simões

2700-165 Amadora

24 a 30 de Junho

das 9h30 às 13h00 e das 14h00 às 17h00

## **Biblioteca Municipal Fernando Piteira Santos**

Av. Conde Castro Guimarães, 6

2720-119 Amadora

24 a 30 de Junho

das 9h30 às 13h00 e das 14h00 às 17h00

**5.1** As vagas são preenchidas por ordem de inscrição. Cada jovem poderá inscrever-se apenas num único turno. No entanto, caso subsistam vagas poderão ser chamados para um segundo turno desde que tenham declarado essa pretensão.

### **5.2 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- Documento de identificação do participante
- Documento de identificação Encarregado de Educação (para menores de idade 18 anos)
- Boletim de Vacinas do participante com vacina antitetânica ativa.
- Comprovativo de residência.
- Comprovativo de NIB do participante (caso tenha conta bancária)

### **6. Direitos dos jovens**

- Bolsa no valor de 2,5 euros/hora.
- Seguro de acidentes.
- Certificado de participação.

### **7. Deveres dos jovens**

- Assiduidade e pontualidade.
- Cumprimento dos horários e orientações definidas pelo responsável designado para o projeto.
- Aceitação das condições das presentes normas.

## 8 Direitos da Câmara Municipal

- Excluir os jovens selecionados do programa em caso do não cumprimento das presentes normas;
- Cancelar as atividades, caso não se possam realizar as tarefas por motivos de força maior.

## 9 Deveres da Câmara Municipal

- Zelar pela boa execução do projeto e pelo enquadramento dos jovens participantes, de acordo com os objetivos do programa;
- Suportar o pagamento da bolsa dos participantes, no valor máximo diário de 10,00 €. O valor por cada hora de atividade será de 2,50€. O valor máximo de cada bolsa será de 100€ por turno.

## 10. Atividades

**10.1** O ponto de encontro é o indicado em cada programa. As atividades poderão ser realizadas em locais distintos.

**10.2** Caso não se possam realizar as tarefas por motivos de força maior, os jovens poderão ser integrados noutras atividades.

## 11. Omissões

Os Casos Omissos nas presentes Normas serão analisados e resolvidos pela Câmara Municipal.

### **RESPONSÁVEIS CONJUNTOS: CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA E ESCOLAS.**

Nos termos e para os efeitos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (adiante RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, declaramos que os dados pessoais ora facultados serão alvo de tratamento por parte dos serviços da Câmara Municipal da Amadora, até 12 (doze) meses após a conclusão do processo associado ao requerimento em anexo, sem prejuízo da sua conservação para além desse período para o cumprimento de obrigações municipais e/ou legais.

**Cumprimento Art. 13, RGPD:**

**Responsáveis conjuntos:** CMA e Escolas.

**Finalidade:** participação no programa Férias na Cidade 2022.

**Fundamento licitude:** cumprimento de contrato (latu sensu) - art. 6.º, n.º 1, al. b), do RGPD.

**Responsáveis conjunto s(art. 26.º, do RGPD)** - O exercício de direitos dos titulares deverá ser formalizado junto da CMA através do e-mail: rgpd@cm-amadora.pt; As responsabilidades das partes são as seguintes: A Câmara Municipal da Amadora recolhe dados pessoais e transmite aos parceiros e os parceiros gerem os programas férias na Cidade 22.



**AMADORA**

**Câmara Municipal da Amadora**  
**Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural**  
**Gabinete de Desporto e Juventude**

Complexo Desportivo Municipal do Monte da Galega  
Rua Seara de Trigo – 2700-020 AMADORA

Tel: 214 369 051

Email: [desporto.juventude@cm-amadora.pt](mailto:desporto.juventude@cm-amadora.pt)

**[www.cm-amadora.pt](http://www.cm-amadora.pt)**